

REGULAMENTO PROMOÇÃO” INDIQUE UM(A) AMIGO(A) PARA GRADUAÇÃO PRESENCIAL E GANHE UM BRINDE”

O UNIFEMM – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS, mantido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS - FEMM**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2.765, Bairro Santo Antônio, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-242, torna público o ***Regulamento da Promoção “Indique um(a) Amigo(a) para Graduação Presencial e ganhe um brinde”***

1.0 - DO OBJETO

O presente regulamento tem como objeto delimitar as regras para a promoção indique um(a) amigo(a) para graduação presencial e ganhe um brinde. A presente promoção consiste na dinâmica de indicação, ou seja, um(a) aluno(a) do Unifemm, indica um(a) amigo(a) para graduar em uns dos cursos presenciais ofertados pelo Unifemm. Ao efetuar sua matrícula, o aluno que indicou e o novo aluno, receberão o brinde delimitado nesse regulamento, conforme o curso escolhido.

2.0 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Para que o (a) aluno(a) Unifemm tenha direito ao brinde, o indicado(a) deverá efetuar sua matrícula, que consiste no pagamento do boleto e na apresentação dos documentos no Registro Acadêmico do Unifemm.

2.1 - Não terá direito ao brinde o(a) aluno(a) Unifemm que apenas indicar um amigo(a), se este não efetuar a matrícula, nos termos do item 2.0

2.2 - Após os trâmites realizados no item 2.0, tanto o(a) aluno(a) Unifemm, quanto o(a) indicado(a) terão direito ao brinde.

3.0 - DOS BRINDES

Os brindes estão delimitados por área de graduação, conforme tabela abaixo:

BRINDE	ÁREA DE GRADUAÇÃO
Adipômetro Clínico	Nutrição
Alicate Multímetro	Engenharia
Calculadora financeira	Administração / Ciências Contábeis
Lanterna de Cabeça	Biológicas
Oxímetro de dedo	Enfermagem e Educação Física
Prancheta Portátil	Arquitetura e Urbanismo
Termômetro digital veterinário	Medicina Veterinária
Vade mecum (e-book)	Direito

3.1 - O brinde está relacionado a área de referida graduação, não sendo opção do(a) aluno(a) Unifemm ou indicado a opção de escolha.

3.2 - O brinde será entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após a efetivação da matrícula do(a) indicado(a).

3.3 - Para ter direito ao brinde, o(a) indicado(a) deverá informar o nome completo e o número de matrícula do(a) aluno(a) Unifemm.

3.4 - Cada aluno (a)Unifemm, terá direito a um brinde, referente a sua área de matrícula e o indicado(a) referente a área em que se matriculou.

4.0 - DA VALIDADE DA PROMOÇÃO

A presente promoção será válida do dia 15/02/2021 ao dia 25/02/2021.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O UNIFEMM, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública no site <https://www.unifemm.edu.br/portarias-e-editais>.

5.2 - Os contemplados com o bônus promocional autorizam, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização em fotos, cartazes, filmes, sites, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

5.3 - O UNIFEMM poderá, a seu critério, interromper, suspender ou cancelar a referida promoção. Neste caso, a Instituição realizará a divulgação da informação no site, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados, nem mesmos será considerado quebra da legítima expectativa.

5.4 - Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelo UNIFEMM, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

5.5 - O Unifemm não se responsabiliza pelo prazo de garantia referente ao brinde concedido, sendo de total responsabilidade do ganhador acionar os fornecedores, em caso de anomalias.

Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2021.

Centro Universitário de Sete Lagoas
UNIFEMM